



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Glorinha

Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos de veículos leves e pesados, através de postos de trabalho, para manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos municipais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto deste Termo trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos de veículos leves e pesados, através de postos de trabalho, para manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos municipais, incluindo ferramentas e EPIs.

1.2 A contratação justifica-se para atender às demandas das secretarias municipais para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, tendo em vista a necessidade de atendimento técnico imediato e contínuo, o que exige profissional especializado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Glorinha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de mecânico especializado em veículos leves e pesados deve atender aos seguintes requisitos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021:

Perfil Profissional: Formação e experiência comprovada em mecânica automotiva de veículos leves e pesados (incluindo tratores, caminhões, retroescavadeiras e motoniveladora); conhecimentos em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas; Capacidade de diagnóstico e emissão de relatórios técnicos.

Postos de Trabalho: A execução dos serviços será realizada por até 02 postos de trabalho. Os serviços serão executados de forma contínua, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Dedicção exclusiva durante o período de serviço, nas dependências da oficina mecânica da SMOI.

Escopo dos serviços: Execução de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota municipal; substituição e ajuste de peças, sistemas mecânicos,



elétricos básicos e componentes hidráulicos; prestar apoio técnico na aquisição de peças e insumos necessários; emissão de relatórios de serviços executados e apontamento de necessidade de manutenções futuras.

A empresa contratada será responsável pelo treinamento, qualificação e recursos de mão de obra, EPI's e ferramentas para cumprimento dos prazos e demais condições exigidas para execução do objeto.

Também é de responsabilidade da empresa contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou preposto.

Para comprovação dos serviços executados a empresa contratada deverá manter um diário de trabalho, descrevendo os serviços realizados, para tanto deverá ser um formulário, em modelo livre, em duas vias, com, no mínimo, as seguintes informações: Dia/mês/ano/hora de início do serviço no local; Origem da solicitação secretaria municipal; Descrição do serviço realizado com a descrição dos materiais/peças utilizadas; Descrição do material substituído e sua condição, se pode ser reaproveitado ou deverá ser encaminhado para descarte; Nome e assinatura do funcionário da contratada que executou o serviço.

Equipamentos e ferramentas: As ferramentas e equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Segurança do trabalho: Uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI) e cumprimento das normas de segurança aplicáveis as oficinas mecânicas.

Qualidade e prazo: Execução dos serviços de acordo com normas técnicas e recomendações dos fabricantes; atendimento imediato às demandas, com registro em ordens de serviço.

3.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.5. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Não foram encontradas contratações anteriores com o mesmo objeto.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, as seguintes opções:

a) Contratação de empresas especializadas em manutenção automotiva: Realizar a prestação de serviços sob demanda em oficina credenciadas.

Vantagens: estrutura completa de equipamentos.

Desvantagens: custos mais elevados e demora no atendimento, devido à necessidade de deslocamento dos veículos até a oficina.

b) Contratação de profissional autônomo (pessoa física): realizar a execução de serviços por mecânico contratado individualmente.

Vantagens: menor custo imediato.

Desvantagens: ausência de vínculo formal de posto de trabalho, risco de descontinuidade do serviço e dificuldades de controle da jornada.

c) Contratação de mecânico por posto de trabalho: Alocação de profissional em carga horária definida, com dedicação exclusiva à frota municipal.

Vantagens: disponibilidade contínua, maior agilidade no atendimento e redução de custos com oficinas externas.

Desvantagens: necessidade de espaço e estrutura mínima para execução dos serviços.

5.2 Diante da análise realizada, a alternativa de contratação de mecânico automotivo por postos de trabalho é a mais vantajosa para a Administração Pública, pois assegura atendimento contínuo, maior controle dos serviços prestados e melhor relação custo-benefício, atendendo de forma mais eficiente e eficaz às necessidades da frota municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total mensal de R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA
01	Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal. O serviço será prestado em forma de posto de trabalho, cujo cada posto trabalhará 40 horas	Até 02 postos		

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

semanais. Deverá estar incluso as despesas com fornecimento de mão de obra, uniforme, EPI's, equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços.			
---	--	--	--

6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5990/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Glorinha”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de mecânico automotivo por postos de trabalho, com dedicação exclusiva à frota municipal, a fim de realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e máquinas da Administração.

7.2 O profissional será alocado em local definido pela Prefeitura (oficina própria ou espaço destinado), cumprindo carga horária previamente estabelecida, com atribuições que incluem: diagnóstico de falhas mecânicas e elétricas básicas; execução de manutenção preventiva e corretiva; troca e regulagem de peças, filtros, fluidos e demais componentes; apoio técnico para especificação e aquisição de peças; Emissão de relatórios de manutenção e controle da frota; atendimento imediato a chamados, inclusive emergenciais, garantindo a rápida retomada do funcionamento dos veículos.

7.3 A execução dos serviços será monitorada pelo Departamento de Frotas do município, assegurando a qualidade e a efetividade da prestação dos serviços contratado.

7.4 A contratação abrange a disponibilização do posto de trabalho com profissional qualificado, cabendo à Prefeitura fornecer o local para a execução dos serviços.

7.5 Essa solução assegura atendimento ágil e contínuo, reduzindo o tempo de inatividade da frota e os custos com manutenções externas, além de promover maior eficiência na gestão dos veículos municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de serviços que exigem continuidade e eficiência, e que serão realizados por postos de trabalho, podendo aumentar e/ou diminuir o número de postos conforme a demanda dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Os resultados pretendidos são:

- a)** Redução do tempo de inatividade da frota municipal, assegurando maior disponibilidade dos veículos e máquinas para execução dos serviços públicos.
- b)** Agilidade no atendimento às demandas de manutenção, com profissional disponível de forma contínua.
- c)** Diminuição dos custos com serviços emergenciais e deslocamentos a oficinas terceirizadas, otimizando os recursos públicos.
- d)** Aumento da vida útil dos veículos e equipamentos, a partir da realização periódica de manutenção preventiva.
- e)** Melhoria no controle da frota, com registros sistematizados das manutenções realizadas e orientações técnicas especializadas.
- f)** Maior eficiência na prestação dos serviços públicos, em razão da confiabilidade e segurança da frota.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida deverá ser realizado Pregão eletrônico, na modalidade Registro de Preços, válido por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 Os servidores Marcos Muniz e Claudiomar Souza dos Santos, serão nomeados, através de Portaria, para atuarem como fiscal e suplente do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

12.1 Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	Destinação ambientalmente adequada de peças e resíduos sólidos, em conformidade com a legislação vigente
Produção de resíduos perigosos	Armazenamento temporário correto de óleos e fluidos em recipientes apropriados, evitando vazamentos.
Risco de contaminação do solo e da água	Controle e organização da área de manutenção, prevenindo contaminação do solo.
Poluição atmosférica e sonora	Adoção de boas práticas de manutenção para reduzir ruídos e emissão de gases poluentes durante testes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Glorinha, 03/10/2025

Fabiana Cristina da Rosa, Matrícula nº 228-3.